



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 03/2020-PPG-DIBICT/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS (PPG-DIBICT) - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

**Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**  
**Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT), vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica em Conservação nos Trópicos. O Programa, com área de concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical e conceito 04 na CAPES, tem por objetivo formar mestres e doutores acadêmicos em Ciências Biológicas na área de Biodiversidade, com foco interdisciplinar para atuar em atividades vinculadas ao planejamento, gestão, magistério e gerenciamento da conservação e uso dos recursos vivos, em ambientes naturais ou antropizados. O PPG-DIBICT conta com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Diversidade e Ecologia de Organismos Tropicais e (2) Conservação e Manejo em Ecossistemas Tropicais. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPG-DIBICT.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT).

### **1. DO PÚBLICO**

**Art. 1º** Poderão participar do Processo seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos os portadores de diploma de nível superior em curso de graduação e com curso de mestrado concluído (com certificado ou diploma de conclusão do mestrado), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

**Parágrafo único:** Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do mestrado de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Será aceita para o ato da inscrição, declaração do PPG indicando data da defesa marcada da dissertação. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído e tiverem sido aprovados na defesa da dissertação de mestrado;

### **2. DAS VAGAS**

**Art. 2º** O número total de vagas ofertadas neste edital será de 10 (dez) vagas. Deste total, 05 (cinco) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 05 (cinco) vagas serão destinadas para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas<sup>1</sup> e servidores da UFAL<sup>2</sup>, conforme o **Quadro 1**.

<sup>1</sup>A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

<sup>2</sup>A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

QUADRO 1

LINHAS DE PESQUISA	SUBTEMAS	NÚMERO DE VAGAS <sup>1</sup>
Diversidade e ecologia de organismos tropicais (DEOT)	<b>Projetos de pesquisa</b> relacionados às linhas de pesquisas dos orientadores de doutorado PPG-DIBICT	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 vagas, grupo: ampla concorrência;</li> <li>• 02 vagas, grupo: afrodescendentes;</li> <li>• 01 vaga, grupo: indígena;</li> <li>• 01 vaga, grupo: portador de necessidades especiais;</li> <li>• 01 vaga, grupo: servidor UFAL.</li> </ul>
Conservação e manejo em ecossistemas tropicais (CMET)		

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º O(a) docente orientador(a) de cada candidato aprovado **apenas** será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT (Decisão nº 13/2020 em [https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicicos/documentos/regimentos/decisoes-normativas-dibict/@\\_@download/file/Decis%C3%B5es normativas 2020 06 19.pdf](https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicicos/documentos/regimentos/decisoes-normativas-dibict/@_@download/file/Decis%C3%B5es%20normativas%20200619.pdf)), após o período de matrícula;

§ 3º Não havendo candidatos(as) aprovados(s) ou inscritos(as) em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

§ 4º Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas ao servidor público, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

§ 5º Os(As) candidatos(as) inscritos nas Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

§ 6º Os(as) candidatos(as) à Cota para Servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) para Ampla Concorrência, portanto, não sendo avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 86/2018/CONSUNI-UFAL;

§ 7º A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas ou Cotas para Servidores em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas ou Cota para Servidores, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

**Art. 3º** Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os(as) candidatos(as) que:  
I - Autodeclararem-se como negros(as) ou pardos(as), segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU  
II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

**Art. 4º** Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

**Art. 5º** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou indígenas serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do certame (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

§ 1º Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) ou indígena deverá se apresentar à Comissão Verificadora constituída pela Comissão de Seleção deste edital;

§ 2º A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência em estudos étnico-raciais;

§ 3º Durante o processo de verificação, o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora;

§ 4º O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora;

§ 5º A análise da Comissão Verificadora considerará o fenótipo e ascendência familiar apresentado pelo(a) candidato(a) na apresentação presencial, sem a presença de terceiros o(a) acompanhando;

<sup>1</sup>Cotistas negros/pardos, portadores de necessidades especiais ou indígenas devem ser egressos da rede pública e participantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº6.135/2007.

§ 6º Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora;

§ 7º Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros(as), recusarem-se a ser fotografados(as) ou filmados(as), usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem as perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados;

§ 8º A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final da seleção.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> - desde a data da publicação deste Edital até às 23h59min do dia **25 de janeiro de 2021**.

§ 1º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF;

§ 2º O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme **Art. 10º**) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **Art. 6**. O pedido de inscrição só será confirmado após a inserção de todos os documentos exigidos;

§ 3º Uma vez realizada a inscrição, **não será possível submeter uma nova ou realizar retificações naquela que já foi confirmada**. Portanto, o(a) candidato(a) deve verificar atentamente as condições do presente Edital e os documentos necessários;

§ 4º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação;

§ 5º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá organizá-los em um único arquivo salvo no formato PDF;

§ 6º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela Comissão de Seleção de Doutorado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas;

§ 7º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento;

§ 8º A Comissão de Seleção de Doutorado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

**Art. 7º** Informações adicionais relativas ao PPG-DIBICT podem ser demandadas pelo e-mail de seleção, conforme **Anexo 1** deste edital informando, além do assunto, “Edital - DOUTORADO”.

**Art. 8º** Candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), com problemas de saúde ou que estejam com necessidade de amamentar poderão solicitar condição especial para a realização das etapas de seleção, mediante requerimento no momento da inscrição, informando a espécie e grau de deficiência ou a condição especial. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no **Art. 10º**, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, ou o problema de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§ 1º Ao candidato(a) PcD ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no **Art. 8º**, não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das etapas de seleção;

§ 2º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**Art. 9º** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos pelo e-mail que consta no **Anexo 1** para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 10º** Documentação necessária abaixo (modelos editáveis também estão disponíveis na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação, conforme endereço verificado no **Anexo 1**):

- I.01 (uma) **foto** de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional);
- II. **Cópia do Diploma**, certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de provável concluinte do mestrado;
- III. **Ficha de inscrição (Anexo 2)**;
- IV. **Proposta preliminar de pesquisa**, preenchida seguindo as informações solicitadas no **Anexo 3** deste Edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 1**;
- V. **Curriculum Vitae**: o currículo deverá, obrigatoriamente, ser gerado em formato PDF personalizado através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) de acordo com as instruções do **Anexo 5**;
- VI. **Barema curricular preenchido** e acompanhado dos comprovantes devidamente numerados e associando-os pelo respectivo número ao Barema. As publicações deverão ser comprovadas por meio de arquivo digital e de preferência indicando o DOI (Digital Object Identifier). As apresentações em eventos e afins serão comprovadas por meio de certificados emitidos pela organização dos eventos (**Anexo 6**);
- VII. **Comprovante de publicação ou aceite definitivo de pelo menos um artigo** em periódicos com percentil 50 ou superior em qualquer autoria nos últimos sete anos ou como primeiro autor em periódicos com percentil 37,5 ou superior nos últimos cinco anos, segundo classificação SCOPUS disponível em <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos/institucional/links>
- VIII. **Comprovante de vínculo funcional** – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL;
- IX. Candidatos(as) das **Políticas de Ações Afirmativas** devem apresentar Memorial descritivo com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), demandado na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 9 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>);
- X. Candidatos(as) **Quilombolas e Indígenas** devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 10 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>);
- XI. **Pessoas com Deficiência** devem apresentar laudo em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) e da Classificação Internacional de Funcionalidade demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 11 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>);
- XII. Candidatos(as) que **necessitarem de condições especiais** para realização da etapa de Arguição devem apresentar formulário específico de acordo com o **anexo 7**;
- XIII. Candidatos(as) das **Políticas de Ações Afirmativas** devem apresentar termo de autodeclaração de acordo com os **anexos 8, 9, 10 ou 11**;
- XIV. Certificação de domínio de língua inglesa no ato da inscrição, apresentando os documentos discriminados abaixo e obtidos nos últimos **cinco anos** transcorridos desde a emissão:
  - “Test of English as a Foreign Language – TOEFL” com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades “Paper Based Test” / “Computer Based Test” / “Internet Based Test” / “Institutional Testing Program”;
  - “International English Language Test – IELTS” com resultado mínimo de 6,5 pontos;
  - “Certificate of Advanced English (CAE)” ou “Certificate of Proficiency in English (CPE)” emitidos pela Universidade de Cambridge;
  - Certificado de aprovação de proficiência em inglês efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação stricto sensu credenciado na CAPES, com resultado mínimo de 7,0 (sete) pontos.

**Parágrafo único:** Os documentos devem ser digitalizados legíveis e sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

**Art. 11º** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou enviadas por e-mail e nem complementação de documentos por e-mail ou impressos.

**Art. 12º** A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico no **Anexo 1**.

**Art. 13º** O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 14º** A seleção dos candidatos será realizada por duas comissões: (1) Comissão de Seleção do PPG-DIBICT composta por professores e pesquisadores do Programa designados para esse fim e (2) Comissões temáticas compostas por professores e pesquisadores do PPG-DIBICT, incluindo consultores ad hoc escolhidos pela Comissão de Seleção.

**§ 1º** Dependendo do número de candidatos(as) participantes no Certame, a Comissão de Seleção poderá convocar professores do Programa para assessorar a Comissão de Seleção, sendo os nomes dos(as) professores(as) divulgados na página do Programa junto com o documento de divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as), previamente a realização da Etapa correspondente;

**§ 2º** No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG-DIBICT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;

**§ 3º** A avaliação oral será efetuada em horário a serem definidos pela Comissão de Seleção e publicados no site e endereço verificado no Anexo 2 com pelo menos 48 horas de antecedência da avaliação;

**§ 4º** As avaliações ocorrerão em duas etapas:

I - Etapa 1: Eliminatória. Avaliação documental pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT;

II - Etapa 2: Eliminatória por nota mínima e classificatória. Inclui: 2.1. Pontuação do Barema curricular compatível com o declarado no CV Lattes; 2.2. A avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa e 2.3. A avaliação oral.

**Art. 15º** Das etapas avaliativas:

**§ 1º** As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 4**);

**§ 2º** Na **Etapa 1** será verificado se os documentos exigidos foram entregues, sendo eliminadas as candidaturas com documentação incompleta. A ocorrência de falsidade ideológica implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das demais ações legais;

**§ 3º** Na **Etapa 2**, para a avaliação 2.1. Pontuação do **Barema**, será totalizada a pontuação curricular compatível com o declarado no CV Lattes e comprovado com a documentação recebida;

**§ 4º** Na **Etapa 2**, para a avaliação 2.2. **Projeto Preliminar de Pesquisa**, será considerado: 1. Compatibilidade com as linhas de pesquisas do presente Edital (ver Quadro 1), 2. Domínio conceitual e metodológico do tema da pesquisa, 3. Viabilidade financeira e temporal para sua execução, 4. Potencialidade para gerar pelo menos 2 (duas) publicações de alto impacto científico (em periódicos com percentil 50 ou superior). Cada membro avaliador pontuará de 0 (zero) a 10 (dez) cada projeto;

**§ 5º** Na **Etapa 2**, para a avaliação 2.3. **Avaliação Oral** será realizada de forma remota via Google Meet ou similar. A defesa oral é composta por uma apresentação de até 10 minutos e defesa de até 30 minutos sobre o Projeto Preliminar de Pesquisa e temas correlatos. Esta será gravada em áudio e vídeo. Nesta etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas de ampla concorrência e à vaga de servidor público deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), e os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas das Políticas de Ações Afirmativas, nota igual ou superior a 5,6 (cinco vírgula seis) para serem considerados(as) aprovados(as) por grupo de concorrência. Cada membro avaliador pontuará de 0 (zero) a 10 (dez) cada candidato em cada um dos itens:

I. Domínio sobre a base conceitual para desenvolvimento da pesquisa nos subtemas disponíveis (ver Quadro 1);

II. Domínio sobre procedimentos metodológicos para desenvolvimento da pesquisa;

III. Capacidade de inter-relacionar ideias e conceitos nas linhas de pesquisa do Programa;

IV. Capacidade de explanação oral sobre o tema de pesquisa;

V. Forma de expressão.

**§ 6º** A avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa pela Comissão de Seleção de Doutorado não indica que o candidato desenvolverá o tema e nem terá vaga com o Docente pretendido, devendo indicar o orientador habilitado e pretendido após sua matrícula conforme cronograma do PPG (**Art. 2 - § 2º**);

**§ 7º** Candidatos cuja média aritmética simples entre a “avaliação 2.2. Projeto Preliminar de Pesquisa” e a “avaliação 2.3. Avaliação Oral” for menor que 7,0 (sete) serão eliminados do processo seletivo. Os(as)

candidatos(as) optantes pelas vagas das Políticas de Ações Afirmativas, que obtiverem nota menor que 5,6 (cinco vírgula seis) serão eliminados do processo seletivo;

§ 8º A pontuação final da Etapa 2 será a média aritmética simples da pontuação final das avaliações 2.1, 2.2 e 2.3;

§ 9º Serão selecionados, um máximo de candidatos conforme o número de vagas indicadas no **Quadro 1**, com a consequente eliminação das demais candidaturas do processo seletivo em curso;

§ 10º A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final da Etapa 2. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Somatório do número de artigos efetivamente publicados ou com DOI online, ponderado pelo fator de impacto das revistas nas quais estes artigos foram publicados.

II. Candidato com maior idade.

**Art. 16º** O barema com critérios de pontuação dos documentos comprobatórios do Curriculum vitae terá a seguinte especificação:

§ 1º Para fins de pontuação serão consideradas apenas atividades/produção devidamente citadas no Barema e documentadas;

§ 2º No caso da produção científica, serão computados artigos publicados ou no prelo. Artigos aceitos ou no prelo poderão ser computados desde que devidamente documentados e apenas por deliberação unânime pela comissão de seleção. Artigos de divulgação científica poderão ser computados desde que devidamente documentados e apenas por deliberação unânime pela comissão de seleção;

§ 3º Para fins de pontuação serão contabilizados apenas artigos publicados, no prelo ou aceitos em definitivo, para publicação em revistas com percentil superior a 37,5, independente da área do conhecimento;

§ 4º Ao currículo de maior pontuação dentre os aprovados será atribuída nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

**Art. 17º** Na Avaliação oral, a Comissão de Seleção de Doutorado avaliará o candidato(a) seguindo os critérios estabelecidos no **Art. 16º - § 5º**;

§ 1º Para a realização desta etapa, os(as) candidatos(as) deverão se preparar para a apresentação aos(às) docentes membros da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT, portando um documento de identificação com foto, com 10 (dez) minutos de antecedência, nos dias e horários indicados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT;

§ 2º A etapa de avaliação oral será realizada pelo Google Meet ou similar, sendo de responsabilidade do candidato providenciar todos os meios para o acesso em dia e horário informados pela comissão com pelo menos 24hs de antecedência. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por qualquer problema na conexão remota do candidato, inclusive aqueles ocasionados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no processo de arguição *on line*;

§ 3º O link para acesso à sala de avaliação do Google Meet será encaminhado com pelo menos 24hs de antecedência para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição (**Anexo 2**). É de responsabilidade do candidato informar corretamente o e-mail no formulário de inscrição. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas ocasionados por erros de digitação do endereço de e-mail pelo candidato no formulário de inscrição;

§ 4º O candidato que não estiver presente para arguição *on line* em data e horário pré-determinados pela Comissão de Seleção será excluído do Processo de Seleção.

**Art. 18º** O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a o número de vagas indicadas no **Art. 2º** e no **quadro 1**.

**Art. 19º** Para todos os efeitos, a contagem dos prazos, assim como o horário de todos os atos deste processo seletivo terá como parâmetro o **horário local de Maceió – AL**.

## 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**Art. 20º** A Comissão de Seleção divulgará o **resultado das avaliações** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 4**), na página eletrônica apresentada no **Anexo 1**.

§ 1º O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT (**Anexo 1**) e do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados;

§ 2º O recurso encaminhado ao PPG-DIBICT deverá ser enviado para o e-mail que consta no **Anexo 1**;

§ 3º Os recursos apresentados em qualquer uma das fases do processo seletivo serão encaminhados para a análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão;

§ 4º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

**Art. 21º** O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado nas páginas eletrônicas apresentadas no **Anexo 1** ou pela PROPEP até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 4**).

§ 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado;

§ 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser enviado exclusivamente para a PROPEP ([secretaria@propep.ufal.br](mailto:secretaria@propep.ufal.br); [walter.matias@propep.ufal.br](mailto:walter.matias@propep.ufal.br)), no horário normal de expediente.

## 6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 22º** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 2º** e no **anexo 1** deste Edital.

§ 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 2**;

§ 2º No ato da matrícula, os aprovados serão demandados para entrega de documentos na secretaria do PPG-DIBICT ou de suas cópias autenticadas, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados;

§ 3º Os(as) candidatos(as) estrangeiros ou brasileiros portadores de diplomas de graduação e de mestrado de IES estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por IES brasileiras no ato da matrícula no PPG-DIBICT, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar tal comprovação;

§ 4º As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos abaixo indicados ou suas cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo o candidato eliminado sumariamente na falta de qualquer exigido.

I. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;

II. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação com colação de grau;

§ 5º Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso, o candidato que for demandado até a data de matrícula institucional ou acadêmica, e não apresente os originais dos documentos requeridos, incluindo Diploma ou Certidão de conclusão do curso com colação de grau;

§ 6º Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, o Colegiado do PPG-DIBICT poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas com o disposto do **Art. 2º**

**Art. 23º** A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 4**).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24º** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar documentos falsos;

III. Apresentar-se nos locais de realização das etapas de seleção após a hora marcada para seu início;

IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;

V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

VI. Copiar partes ou projetos integrais de artigos, notas, trabalhos de revisão, revisões sistemáticas, trabalhos de conclusão de curso, como monografias, dissertações e teses ou documentos afins.

**Art. 25º** Os resultados da seleção efetuada em um ano determinado apenas terão validade para o ingresso da turma seguinte do PPG-DIBICT.

**Art. 26º** Bolsas disponibilizadas por agências de fomento ou pela UFAL poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPG-DIBICT, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 27º** As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações serão divulgadas na página eletrônica do PPG-DIBICT indicada no **Anexo 1**, sendo exclusivamente de responsabilidade do candidato(a) verificar periodicamente a página do Programa.

**Art. 28º** Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Art. 29º** Os dias, locais e horários das etapas de seleção, resultados, homologação das inscrições e outros avisos relacionados ao processo de seleção serão divulgados com antecedência no site do Programa (**Anexo 2**).

**Art. 30º** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

**Art. 31º** O curso de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, nível Doutorado terá duração máxima de 48 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título (Doutor) em (área do conhecimento) ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da UFAL.

Maceió, 09 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Melissa Fontes Landell  
Coordenadora da Comissão de Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em  
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Profa. Dra. Nídia Noemi Fabr e  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



**Anexo 1 – CONTATO**

<b>PPG</b>	<b>CONTATOS</b>
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos">www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos</a> E-mail: <a href="mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com">ppgdibict.seleciona@gmail.com</a> (especificar Edital – Doutorado)

**Anexo 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Pós-Graduação - DIBICT**  
**Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**  
**Seleção de DOUTORADO**  
**Seleção turma (ano): \_\_\_\_\_**

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF  Nome completo, sem abreviações

Data de nascimento  /  /  Sexo  masc  fem Nacionalidade  Endereço eletrônico

Endereço residencial

CEP  Cidade  UF  DDD  Fone  Fax

Endereço para correspondência:  Residencial  Institucional

Local e ano de conclusão do:

Ensino Fundamental		Ano	Ensino médio		Ano	Graduação		Ano
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Curso de Graduação	Instituição de Graduação	Coefficiente Rendimento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**Regime de Concorrência:**

- Ampla concorrência  
 Servidores da UFAL  
 Políticas de Ações Afirmativas (Negro/a)  
 Políticas de Ações Afirmativas (Negro(a): Quilombola)  
 Políticas de Ações Afirmativas (Indígena)  
 Políticas de Ações Afirmativas (Pessoa com Deficiência)

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição (universidade, centro, empresa, etc.)  Sigla

Órgão (instituto, faculdade, etc.)  Unidade (deptº, laboratório, etc.)

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional  Cidade  UF

CEP  Cidade  UF  DDD  Fone  Fax

Apresenta necessidades especiais?  Não  Sim, QUAIS:

**3-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**  Conservação da Biodiversidade Tropical

**4- DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS**

Necessitará de Bolsa <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Já é bolsista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Vigência De __ / __ / ____	É empregado(a)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda: R\$ _____ Será liberado(a)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nível: _____		até __ / __ / ____	Órgão: _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**5 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)**

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos, **considerando projetos de pesquisa em andamento no Programa sob responsabilidade orientadores habilitados pelo DIBICT (Consultar no CV Lattes)** (escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço).

--

**6 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo e que poderei ser demandado de entregar os originais dos documentos apresentados ou suas fotocópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente caso não efetue esta entrega até o momento da matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos a ser comunicado na Secretaria do PPG-DIBICT e na página eletrônica apresentada no Anexo 1.

**8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local	Data	Assinatura
	,    /    /	

**Proibido mudança de formato**

**Anexo 3 – FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Pós-Graduação - DIBICT**  
**Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**

**Seleção de DOUTORADO, Ano**

Do preenchimento completo e correto de todos os **campos hachurados** dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF

Nome completo, sem abreviações:

**2-ORIENTADOR(S) PRETENDIDO(S)**

**3. ROTEIRO DE PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA.** Todos os itens devem ser preenchidos; (**Máximo de oito páginas** A4 (21,0 x 29,7 cm), formatação fonte 10, Arial, espaço simples)

Tema e Subtema pretendido  
(ver **Quadro 1**)

**1. TÍTULO**

**2. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA** (Base conceitual com bibliografia adequada, identificação do problema a ser tratado e inovação).

**3. HIPÓTESES****4. OBJETIVOS****5. MÉTODOS****6. RESULTADOS ESPERADOS (INCLUINDO: PROPOSTA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO E REVISTAS-ALVO)****7. CRONOGRAMA****8. ORÇAMENTO****9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**Anexo 4 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DE DOUTORADO PPG-DIBICT**

<b>Cronograma</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>	<b>Observações</b>
<b>Período de inscrições e limite para envio de comprovantes de documentos</b>	imediatO	<b>25/01/2021</b>	<b>Online via SIGAA</b>
<b>ETAPA 1 - Avaliação documental - Eliminatória</b>			
<b>ETAPA 1: Avaliação documental Avaliação e divulgação de resultados</b>	29/01/2021 6a feira	-	<b>Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT</b>
<b>ETAPA 2 - Avaliação CV, proposta preliminar e defesa oral - Eliminatória</b>			
<b>ETAPA 2 - Avaliação do CV e da proposta preliminar de pesquisa</b>	08/02/2021 2a feira	-	<b>Ad hocs, Comissão de Seleção e Comissões Temáticas</b>
<b>Defesa oral da proposta preliminar de pesquisa</b>	18/02/2021 5a feira	-	<b>CANDIDATOS + Comissões temáticas e de seleção</b>
<b>Divulgação de resultados ETAPA 2</b>	18/02/2021	-	<b>Comissão de Seleção / site</b>
<b>Recebimento de recursos resultado ETAPA 2</b>	19/02/2021 6a feira	22/02/2021 2a feira	<b>Online via e-mail</b>
<b>Julgamento dos recursos ETAPA 2 e divulgação</b>	23/02/2021 3a feira	-	<b>Comissão de Seleção / Colegiado do PPG / PROPEP / Site PPG-DIBICT</b>
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Colegiado homologa resultado final e envia ata à PROPEP</b>	23/02/2021 3a feira	-	<b>Online via e-mail</b>
<b>Previsão do período de matrícula acadêmica e institucional de discente regular</b>	24/02/2021 4a feira	26/02/2021 6a feira	<b>Online via e-mail</b>
<b>Previsão para o início das atividades</b>	01/03/2021 2a feira	Hora a determinar	<b>PPG</b>

**Anexo 5 – INSTRUÇÕES CV LATTES****INSTRUÇÕES PARA GERAR CURRÍCULO LATTES EM FORMATO PERSONALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA LATTES.**

1. No endereço <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "**Atualizar currículo**".
2. Abrirá outra tela, onde deverá ser preenchido o CPF e a senha na Plataforma Lattes, em seguida clicar em acessar.
3. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela.
4. Abrirá a tela "Gerar página para impressão", você deve:
  - a. marcar a opção "**Selecionar Todos**" que está como primeira opção no canto superior esquerdo dessa tela;
  - b. no menu "**Modelo de currículo**" que está do lado direito e superior, escolher "Personalizado".
  - c. no menu "**Estilo**", escolher "Sem cores ou elementos gráficos";
  - d. no menu "**Idioma**", escolher "Português";
  - e. no menu "**Padrão de referência bibliográfica da produção**", escolher "ABNT";
  - f. no menu "**Indexador**", marcar as opções "Mostrar palavras-chave", "Mostrar setores de atividade", e "Mostrar áreas do conhecimento";
  - g. no menu "**Período da atuação profissional**", escolher "Todo período";
  - h. no menu "**Produção**", marcar as opções "Mostrar informações adicionais", "Utilizar Citação Bibliográfica Informada", e "Exibir número de citações de artigos";
  - i. no menu "**Período da produção**", escolher "**Todo o período**".
5. Clicar em "Confirmar".
6. Abrirá outra tela com o currículo gerado. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela e salve o currículo no **formato PDF**.

**Anexo 6 – BAREMA CURRICULAR – SELEÇÃO DE DOUTORADO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Pós-Graduação - DIBICT**  
**Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**

Seleção de DOUTORADO, Ano

BAREMA CURRICULAR (atividades nos últimos **10 anos**– por documento apenas valerá a pontuação maior)

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
1. Formação	1.1. Mestrado no Comitê de Biodiversidade/CAPES	5,0			
	1.2. Mestrado em área afim ao Comitê de Biodiversidade/CAPES	3,0			
	1.3. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	1,0			
	1.4. Certificado ou diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura)	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
2. Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN (*)	2,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN	5,0			
	2.3. Autor ou coautor de nota científica ou similar com menos de 3 páginas publicadas em periódico com percentil 50 ou superior (**)	2,0			
	2.4. Autor ou coautor de nota científica ou similar com menos de 3 páginas publicadas em periódicos com percentil Scopus (**)	1,0			
	2.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 50 ou superior (**)	15,0			
	2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 50 ou superior (**)	7,5			
	2.7. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 37,5 ou superior (**)	7,5			
	2.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódicos com percentil 37,5 ou superior (**)	3,5			
	2.9. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódicos com percentil Scopus inferior a 37,5(**)	2,0			
	2.10. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódicos com percentil Scopus inferior a 37,5 (**)	1,0			
3. Experiência acadêmica	3.1. Exercício de magistério superior, por cada 6 meses contínuos (***)	0,2			
	3.2. Exercício de magistério de ensino médio, por cada 12 meses contínuos (***)	0,1			
	3.3. Apresentação oral ou resumo publicado de pesquisa em reuniões científicas de abrangência internacional no exterior	0,2			
	3.4. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério, por cada 12 meses (***)	0,25			
<b>TOTAL =</b>					

\*Máximo de 4 pontos por livro; \*\*ver página Scopus e cópia em pdf da lista de periódicos com percentis no site do PPG-DIBICT (<https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos/institucional/links>); \*\*\*Os comprovantes de experiência profissional ou docente devem conter obrigatoriamente o período de atividades, carga horária e disciplinas ministradas.

**Anexo 7 – CONDIÇÃO ESPECIAL****REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ARGUIÇÃO *ON LINE***

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para participar da Etapa de arguição *on line* do referido processo de seleção, caso seja aprovado(a) na etapa anterior, de acordo com o especificado no **Edital nº 03/2020 PROPEP-CPG/UFAL/PPG-DIBICT**. Para isso, anexo o documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com especificações do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado.

Para tanto indico abaixo, o tipo de recurso necessário para o dia da Arguição *on line*:

1. Necessidades auditivas (Perda total ou parcial da audição)

( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

2. Outras necessidades não especificadas acima

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no **Edital nº 03/2020 PROPEP-CPG/UFAL/PPG-DIBICT**

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_



**Anexo 8 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato(a)** \_\_\_\_\_

**Anexo 9 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-INDÍGENA****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução n.º

86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato(a)** \_\_\_\_\_

**Anexo 10 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – QUILOMBOLA****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_, e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**Anexo 11 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós- Graduação

\_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social

\_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura Candidato \_\_\_\_\_